



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

DECRETO Nº 914/2022

SÚMULA: Nomeia membros para integrar o grupo técnico do Centro de Operações em Emergências - COE para o enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto no artigo 53, incisos VI e VII c/c artigo 77, I, "I", ambos da Lei Orgânica Municipal de demais normas legais.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2537
Página 03, em 10/06/22

Wladimir Garbuggio
Funcionário

DECRETA:

Art. 1º O Grupo Técnico que compõe o Centro de Operações em Emergências - COE, formado para enfrentamento do Coronavírus, passa a ser composto como segue abaixo:

Pedro Bregola de Barros	Presidente da Comissão
Rui da Anunciação Lima	SMS / Coordenador UPA – Sarandi
Ayla Cristina Martins Veiga	SMS / Vigilância Epidemiológica
Marlene Bozza	Coordenadora da Atenção Primária em Saúde
João Gabriel Gelinskas	SMS / Unidade de Pronto Atendimento
Cristiane Falaschi	Diretora do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração
Adriana Gomes Melo Stoer	SMS / Vigilância Sanitária
Marcio Manoel de Souza	Coordenador da Secretaria Municipal de Saúde
Antonio Del Nero	Secretário da Secretaria Municipal de Educação
Roberto Estevão de Lima	Assessoria de Comunicação Social
Renata Maria Cano de Oliveira	Diretora do Departamento de Serviços Jurídicos
Hugo Germano	Inspetor da Guarda Municipal
Flavia Cristina Gonçalves Meira	Auxiliar administrativo da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente

DECRETO Nº 914/2022

Página 1 de 2

Digitado pela servidora :Regiane Aparecida Pego Juchem – Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito

W



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

Alvina Braga Primo Hereck	Diretora do Departamento de Indústria e Comércio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
---------------------------	---

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 626/2021, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de junho de 2022.


JOSÉ WLADEMIR CARBUGGIO
Prefeito em Exercício